

DECRETO MUNICIPAL Nº 4277

“DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ROSENTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO II”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução todos os lotes caucionados ao Município, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ROSENTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO II, de propriedade da empresa FIGUEIREDO INCORPORADORA E INFRA-ESTRUTURA LTDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal